

## CONVOCAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação de Cachoeira Grande <cplcgma@hotmail.com>

Sex, 22/03/2024 17:12

Para:procar servicos <procarservicosltda@gmail.com>

1 anexos (606 KB)

CONTRATO 1200301-2024 ass.pdf,



## CONVOCAÇÃO

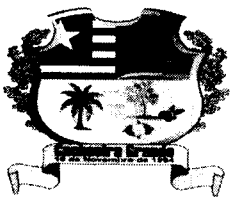
A Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA, vem através deste, convocar a empresa TPRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 10.686.600/0001-09, com sede na RODOVIA MA 224 KM 44, n° 10, LETRA A, ZONA URBANA, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000, representado por seu Proprietario o Sr. ODON FRANCISCO DE CARVALHÓ JUNIOR, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): n° 0000217412947 SSP-M e CPF 615.121.843-49 para assinatura do Contrato juntamente a Secretaria Municipal Assistencia Social, referente à adesão cuja objeto é AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA. O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), ou assinar eletronicamente e encaminhar via email: cplcgma@hotmail.com, munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Cachoeira Grande – MA, 22 de Março de 2024



## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

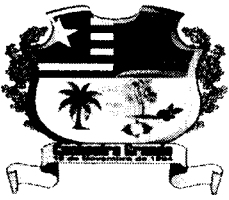
A Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA, vem através deste, convocar a empresa PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N°10.686.600/0001-09, ENDEREÇO: ROD MA 224 KM 44,10 LETRA A, n°300, CEP:65.440-000, Zona Urbana São Benedito Do Rio Preto- MA. neste ato representada através de Ato Constitutivo, por seu Proprietário/Administrador, o Sr, ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, empresário, portador do RG:0000217412947 SSP-M e CPF:615.121.843-49, para assinatura do Termo de Contratação De Aquisição De Veiculo Tipo Van Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Assistência Social Do Município De Cachoeira Grande-MA.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR:** Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF; Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

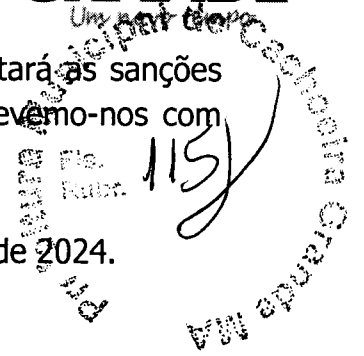


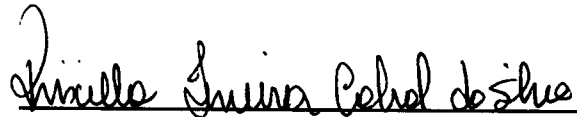
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE**  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA  
CNPJ: 01.612.624/0001-22

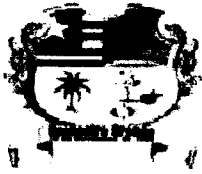


Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Cachoeira Grande – MA, 21 de Março de 2024.



  
**PRISCILLA FERREIRA CABRAL DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
PORTARIA Nº 004/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1200301/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12003/2023**  
**ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64118.005890/2023-14**  
**50º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (UASG 160103)**

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A EMPRESA PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 10.686.600/0001-09.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua do Comercio, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Priscilla Ferreira Cabral da Silva, brasileira, portadora do RG nº 030132042005-7 SSP/MA, CPF nº. 031.527.963-07, residente e domiciliado na Rua Ana Maria, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2021, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 10.686.600/0001-09**, com sede na RODOVIA MA 224 KM 44, nº 10, LETRA A, ZONA URBANA, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000, representado por seu Proprietario o Sr. ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG): nº 0000217412947 SSP-M e CPF 615.121.843-49, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

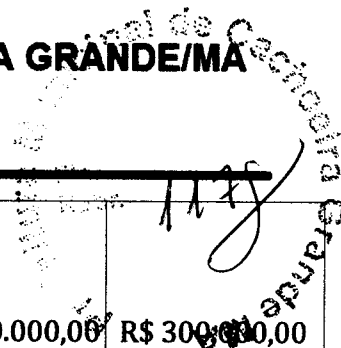
### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	<b>CNPJ 10.686.600/0001-09 -PRO CAR SERVICOS E PECAS LTDA</b>					
	Especificação	Marca/ modelo	Und	Qtd	Valor Un	Valor total



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO  
CNPJ:01.612.624/0001-22



01	Aquisição de veículo tipo van, tipo motor: diesel, tipo direção: hidráulica, potência motor min:115 cv, carga útil min:1325 kg, capacidade min de passageiros:16, com ar condicionado, características adicionais: veículo van 02 portas dianteiras/01 porta lateral	Renault master l3h2 0km	Und	01	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
----	--	-------------------------	-----	----	----------------	----------------

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA E CIDADANIA
08.122.0003.2019.0000 – MANUT E FUNCION. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
08.122.0003.1008.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA E CIDADANIA
08.244.0025.2076.0000 – MANUT SERV PROTEÇÃO BÁSICA-CRAS E CONV E FORTL DE VINCULOS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



**1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

- 1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 1.18.3. Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**1.19. É VEDADO À CONTRATADA:**

- 1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.**

**1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**

**1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA**  
**RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO**  
**CNPJ:01.612.624/0001-22**

*120 J*  
 Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande - MA

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira Grande – MA, 22 de Março de 2024.

*Priscilla Ferreira Cabral da Silva*

Priscilla Ferreira Cabral da Silva  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Contratante**  
**PRO CAR SERVIÇOS**  
**E PECAS**  
**LTDA:10686600000**  
**109**

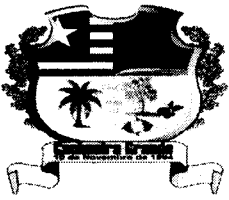
Assinado eletronicamente por PRO CAR  
 SERVIÇOS E PECAS LTDA:1068660000109  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=So  
 Benedito do Rio Preto, ou=AC, CN=CERTIFICA  
 ANAPOLIS v5, ou=44182275000169,  
 ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJA1,  
 ou=PRO CAR SERVIÇOS E PECAS  
 LTDA:1068660000109  
 Dados: 2024.03.22 09:18:27 -03'00'

**PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA**  
**CNPJ Nº 10.686.600/0001-09**  
**ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR**  
 Contratada

Testemunhas:

Nome: *Andréa Jane dos Santos Silva* CPF nº *602.209.883-76*  
 Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE  
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA  
CNPJ: 01.612.624/0001-22



Ao.

**PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N°10.686.600/0001-09, ENDEREÇO: ROD MA 224 KM 44,10 LETRA A, n°300, CEP:65.440-000 Zona Urbana, São Benedito Do Rio Preto- MA.**

NESTA

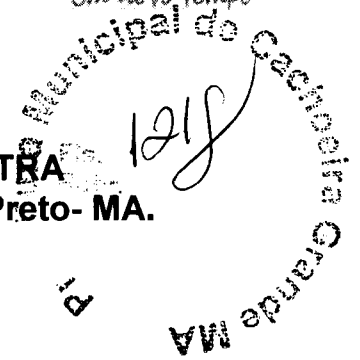
**ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO**

Prezado Senhor,

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo Secretário abaixo assinado, por força do decreto nº 005/2021, a seguir denominada CONTRATANTE, vêm através desta, **AUTORIZAR** a empresa, **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N°10.686.600/0001-09, ENDEREÇO: ROD MA 224 KM 44,10 LETRA A, n°300, CEP:65.440-000 Zona Urbana, São Benedito Do Rio Preto-MA.** sediada, neste ato representada através de Ato Constitutivo, por seu Proprietário/Administrador, o Sr. ODON FRANCISCO DE CARVALHO JUNIOR, empresário, portador do RG nº 0000217412947 SSP-M e inscrita no CPF:615.121.843-49, doravante denominada CONTRATADA, a iniciar a execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 12.003/2024, referente a Aquisição De Veículo Tipo Van Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Assistência Social Do Município De Cachoeira Grande-MA.

Cachoeira Grande – MA, 22 de Março de 2024.

**PRISCILLA FERREIRA CABRAL DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
PORTARIA N° 004/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE  
 RUA DO COMERCIO, Nº 3, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA  
 CNPJ: 01.612.624/0001-22

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONTRATO	DESCRIÇÃO	ANO 2024													
		V. TOTAL	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	
CONTRATO Nº 120030/12024	Aquisição De Veiculo Tipo Van Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Assistência Social Do Município De Cachoeira Grande-MA.	R\$ 300.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	VALOR TOTAL		R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 175.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 275.000,00	R\$ 300.000,00	
															R\$ 300.000,00



PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RAIMUNDO CESAR CASTRO DE SOUSA, Prefeito Municipal de Cachoeira Grande-MA**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **JOSÉ WILAME CASTRO MARQUES**, matrícula 043, para o Cargo de **Fiscal de Contratos** da Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão.

**Parágrafo único.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 06 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO CESAR CASTRO  
DE SOUSA:77693507353

Assinado de forma digital por  
RAIMUNDO CESAR CASTRO DE  
SOUSA:77693507353  
Dados: 2022.02.02 11:09:34 -03'00'

**Raimundo Cesar Castro de Sousa**  
**Prefeito Municipal**

*Um novo  
tempo*



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal 84/2016

**PODER EXECUTIVO**



ANO II, Nº 76, CACHOEIRA GRANDE-MA, QUARTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE, 3 PAGINAS

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2022 .....	1
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	1
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 .....	1

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

#### DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RAIMUNDO CESAR CASTRO DE SOUSA, Prefeito Municipal de Cachoeira Grande-MA**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ WILAME CASTRO MARQUES**, matrícula 043, para o Cargo de **Fiscal de Contratos** da Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão.

**Parágrafo único.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 06 de janeiro de 2021.

**Raimundo Cesar Castro de Sousa**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Processo Administrativo.

**O Prefeito Municipal de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o recebimento do ofício nº 012022, do fiscal de contratos de Cachoeira Grande requerendo a instauração de Processo Administrativo e a nomeação de servidores para compor a comissão processante.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo identificados (as) para compor a Comissão de Processo Administrativo com vistas à apuração das infrações administrativas, instaurar e dar andamento aos respectivos processos administrativos.

- MARIA DO ESPIRITO SANTO CASTRO MARQUES SILVA**, professora, matrícula 0159, para exercer o cargo de Presidente;
- MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA C. COSTA**, professora, matrícula 1249, para exercer o cargo de Secretária e;
- ISAIAS LOPES BEZERRA SOBRINHO**, professor, matrícula 0031, para exercer o cargo de Vogal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão, aos 02 de fevereiro de 2022.**

**Raimundo César Castro de Sousa**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Abertura da instauração do Processo Administrativo.

**O Prefeito Municipal de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o recebimento do ofício nº 012022, do fiscal de contratos de Cachoeira Grande requerendo a instauração de Processo Administrativo e a nomeação de servidores para compor a comissão processante da empresa T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS EIRELI.



## LEIS

## LEI Nº 04 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Denominar nome de prédio público da Unidade Básica de Saúde no povoado São José do Lopes, do Município de Cachoeira Grande/MA, de UBS Francisco Carvalho Freitas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, apresenta o seguinte.

**Art. 1º** Fica denominado o nome do Senhor Francisco Carvalho Freitas, o prédio da Unidade Básica de Saúde no povoado São José do Lopes, do Município de Cachoeira Grande/MA.

**Art. 2º** O Poder Executivo deverá colocar placa e pintura na faixa da do prédio da Unidade Básica de Saúde no povoado São José do Lopes, do Município de Cachoeira Grande/MA.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE, MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DOS MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

RAIMUNDO CESAR CASTRO DE SOUSA  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

## CONTRATO ADMINISTRATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO 001010105/2024

EXTRATO DE CONTRATO 001010105/2024. PROC. ADM n.º 001.01/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA e a Empresa TR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Grande, 301, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP65.070-260, inscrita no CNPJ SOB Nº 34.262.335/0001-08. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência: 25/03/2024 até 31/12/2024; Valor: R\$ 187.420,67 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos). Data da Assinatura: 25/03/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal Nº 9.412/18. Recurso: Próprio.

Cachoeira Grande/MA, 25 de Março de 2024

PRISCILLA FERREIRA CABRAL DA SILVA  
Secretária Municipal de Assistência Social

## CONTRATO ADMINISTRATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO 1200301/2024

EXTRATO DE CONTRATO: 1200301/2024. PROC ADM n.º 12.003/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA e a Empresa PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 10.686.600/0001-09, com sede na RODOVIA MA 224 KM 44, nº 10, LETRA A, ZONA URBANA, São Benedito do Rio Preto -MA, CEP: 65.440-000. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, Prazo de Vigência: 22/03/2024 e encerramento em 31/12/2024; Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil). Data da Assinatura: 22/03/2024. Modalidade: ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal Nº 9.412/18. Recurso: Próprio.

Cachoeira Grande/MA, 22 de Março de 2024

PRISCILLA FERREIRA CABRAL DA SILVA  
Secretária Municipal de Assistência Social

